

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 79

Senhores Deputados.— A vossa comissão de colónias, tendo apreciado a proposta do Sr. Ministro das Colónias tendente a autorizar o Governo, por aquele Ministério, a despender até a quantia de 200.000\$ para custear a aquisição de material de telegrafia sem fios para a província de Cabo Verde, é de parecer que deveis dar a essa proposta a vossa completa aprovação, autorizando, porém, 250.000\$ em vez de 200.000\$ pelas razões que adiante se desenvolvem.

O estabelecimento da telegrafia sem fios, em Cabo Verde, é um problema que pode ser apreciado por três pontos de vista diferentes: o das comunicações transoceânicas; o da ligação das ilhas com a rede mundial; e o da ligação das ilhas entre si.

Assim é, devido à posição do arquipélago, no meio do Atlântico, donde deriva a sua excepcional importância comercial, sob o ponto de vista da navegação e das comunicações, e, por esse mesmo motivo, a sua excepcional importância militar.

O aproveitamento de Cabo Verde para ali se estabelecer um grande posto transoceânico, posto cuja potência não terá de ser inferior a 100 Kw., é um problema que interessa principalmente à metrópole e que só poderá ser satisfeito dentro das verbas orçamentais do Orçamento Geral do Estado.

É evidente que urge estabelecer esse posto que a excepcional posição do arquipélago, no meio do Atlântico, torna indispensável para serviço da navegação do Atlântico e ainda para as comunicações entre o continente americano e os continentes europeu e africano.

Não é, porém, esse o problema de que trata a actual proposta.

Ela trata da ligação das ilhas com a rede mundial e, portanto, com a metrópole, e da ligação das ilhas entre si.

Um posto de 15 kw. em S. Vicente, de igual potência ao que recentemente se contratou para Bissau, assegura as comunicações com a Guiné portuguesa (Bissau) com Dakar, Canárias, em breve com a Madeira e, desde já, com Lisboa. Assegura por outro lado as comunicações com os postos existentes nas colónias do golfo da Guiné e designadamente com S. Tomé. Tudo isto equivale a dizer que fica o nosso arquipélago ligado com a metrópole, com as colónias continentais vizinhas e com as outras colónias portuguesas.

Últimamente contratou-se uma estação de 15 kw. para a Guiné, com o fim de ligar esta nossa colónia com o mundo exterior e, designadamente, com Cabo Verde. Urge, pois, montar a de Cabo Verde, para que essa ligação possa ser um facto.

Igualmente se procura servir, com a telegrafia sem fios, em Cabo Verde, a navegação que frequenta os portos e os mares do arquipélago, e essa, como é sabido, é toda a navegação da Europa para o Brasil e Argentina, bem como toda a navegação para a Guiné, Gabão, Congo, África portuguesa, ex-África alemã e África inglesa do S.W. e do Sul.

A ausência da telegrafia sem fios, no arquipélago, pode bem ser e é, certamente, mais uma razão que certos navios têm para evitar os portos e os mares de Cabo Verde.

Ora todos os nossos esforços devem ser tendentes a tornar, o mais frequenta-

dos possível, os portos daquele arquipélago. Isso, porém, só se consegue dotando êsses portos com todos os melhoramentos modernos, entre os quais figura o estabelecimento dum pôsto importante de telegrafia sem fios, em S. Vicente, e de postos, de menor importância, nas outras ilhas do arquipélago.

A rêde virá a ser, naturalmente, assim estabelecida:

Um pôsto de 15 kw. em S. Vicente, com um auxiliar de 3 ou 4 kw., ambos a adquirir, um para as comunicações a longa distância e outro para as de menor alcance, designadamente para as ligações inter-insulares.

Três postos de 0,3 kw. ou de 0,5 kw. nas ilhas de S. Nicolau, Sal e Boa Vista. Para estes três postos pode-se talvez aproveitar o material que em tempo foi encomendado ao Arsenal para Cabo Verde, e que deve estar concluído ou quasi concluído.

Um pôsto de maior alcance na Ilha de S. Tiago, sede da capital, pôsto de 3 ou 4 kw., a adquirir, e para fazer a ligação com S. Vicente, com as restantes ilhas e com a navegação que vem do S. e do SW.

Um pôsto de 1 ou 2 kw. na Ilha do Fogo, podendo talvez servir o que os ingleses montaram em S. Vicente pelo motivo da guerra e que virá, provavelmente, a ser adquirido pelo nosso Governo.

Um pôsto de fraca potência na Ilha Brava, podendo talvez servir o do navio *Akari*, afundado pelos alemães no pôrto de S. Vicente, e cujo aproveitamento e montagem não podem ser muito dispendiosas. E, por último, um pôsto de fraca potência, a adquirir, para Santo Antão, designadamente para as suas ligações com S. Vicente.

Pede o Governo para isso uma autorização de 200 contos.

Não nos parece suficiente, sabendo-se que a rêde proposta tem de ser completada com o estabelecimento de várias linhas telefônicas, visto as estações da T. S. F. não poderem todas elas ser montadas nas povoações principais, tendo de o ser em lugares escolhidos, que nem sempre são perto dessas povoações.

Repare-se que um pôsto de 15 kw. e um auxiliar de 1,5 kw., que últimamente

se contrataram para a Guiné, importaram em £ 13:100.

De resto, autorizar 250 contos não implica a obrigação de despendar essa quantia se ela não fôr necessária, o que de resto se nos afigura pouco provável.

O estabelecimento da T. S. F. em Cabo Verde, como de resto em todas as colónias, liberta-nos, desde já, do cabo submarino, garantindo assim as comunicações da metrópole com as colónias sem a intervenção estrangeira.

Portugal, pelos seus próprios meios, poderá estar sempre em contacto, pela T. S. F., com todas as suas colónias.

É procedendo por esta forma que a nossa acção de potência colonial se afirma, com direitos que provêm do nosso trabalho honesto no sentido de valorizar as nossas colónias e de fomentar o seu progresso.

Segundo a proposta ministerial, a despesa a fazer com a montagem dos postos de telegrafia sem fios em Cabo Verde, deve correr por conta da metrópole, visto a colónia não ter recursos para tal e se tratar dum serviço que tanto interessa à colónia como à metrópole.

Concordamos que assim seja.

Convém, porém, dizer que se à colónia se desse toda a importância das taxas terminais e de trânsito dos telegramas transmitidos pelos cabos submarinos que amarram em S. Vicente, e não sómente metade dessa importância como foi estabelecido pela Carta Orgânica da Colónia, não necessitaria esta dêsse auxilio, e cooperaria com a metrópole num melhoramento que à colónia e à metrópole interessa igualmente.

A metrópole tem uma compensação de vinte e tantos contos por ano (em 1917-1918, 26 contos), na despesa que agora vai fazer com a montagem da telegrafia sem fios no arquipélago, isto não contando com os muitos anos que a metrópole arrecadou só para si toda aquela receita, caracterizadamente uma receita de colónia.

Pôsto isto, a vossa comissão propõe a aprovação da proposta com a emenda para 250 contos da verba pedida:

Artigo 1.º E o Governo autorizado a despendar até a quantia de 250.000\$, para

custear a aquisição de material de telegrafia sem fios para a província de Cabo Verde, devendo esta importância ser incluída na verba «Despesas extraordiná-

rias» do orçamento do Ministério das Colónias, para o actual ano económico.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões da comissão de colónias, 15 de Agosto de 1919.

Alvaro de Castro.
Ladislau Batalha.
A. J. de Paiva Manso.
Jaime de Sousa.
Raúl Tamagnini.
Francisco José de M. Fernandes Costa.
Prazeres da Costa.
F. de Pina Lopes (com restrições).
Pires de Carvalho.
Estêvão Pimentel.
António José Pereira.
António de Paiva Gomes.
Francisco Gonçalves Velhinho Correia,
 relator.

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças, examinando cuidadosamente as considerações da comissão de colónias, feitas sobre a proposta de lei n.º 32-C, concorda plenamente com elas, entendendo por isso que a proposta deve ser por V. Ex.^{as} aprovada com a modificação introduzida pela dita comissão, visto tratar-se dum grande melhoramento para a nossa província de Cabo Verde,

que tanto merece a vossa atenção e a vossa justiça.

Acresce a circunstância da verba a despendar ter um carácter de despesa produtiva para a metrópole, e isto pelas razões também expostas pela referida comissão.

Assim, é esta comissão de parecer que a referida proposta é vantajosa e justa, e como tal deve merecer a vossa aprovação, como acima se diz.

Sala das sessões da comissão de finanças, 20 de Agosto de 1919.

Nuno Simões.
Alvaro de Castro.
Manuel José da Silva.
António Fonseca.
J. M. Nunes Loureiro.
Alves dos Santos.
F. de Pina Lopes.
Augusto Ribeiro Arruda.

Proposta de lei n.º 32-C

Senhores Deputados.—A província de Cabo Verde, pela sua situação geográfica e pelas condições naturais dos seus por-

tos, tem prestado um importantíssimo auxílio à navegação marítima e está destinada a ser, também, um ponto de escala

para a navegação aérea entre a Europa, a África e a América do Sul:

Não bastam, porém, essas condições naturais, por muito boas que sejam, para que daquelas circunstâncias se possam tirar os proveitos, se possa fruir todos os benefícios; é necessário valorizá-las para que elas possam satisfazer às necessidades e exigências modernas de forma a atrair a êsses portos, pelas comodidades e vantagens que ofereçam, um maior número de navios tanto nacionais como estrangeiros.

Um dos melhoramentos principais, e absolutamente necessário hoje, é o estabelecimento da telegrafia sem fios de forma a assegurar a legação da colónia com o resto do mundo.

Todas as nações têm estabelecido, por toda a parte, tanto nas respectivas metrópoles como nas suas colónias, estações de telegrafia sem fios. Nas proximidades de Cabo Verde basta citar as Canárias e Dakar.

Não se compreende não ter sido ainda aquela nossa colónia dotada de uma dessas estações que lhe permita comunicar, por meio dela, com outras estações da rede mundial.

A importância de Cabo Verde é tam grande e a necessidade da existência ali da telegrafia sem fios tam manifesta, que a Inglaterra, para suprir essa grande

falta, solicitou autorização, que lhe foi concedida, para ali estabelecer durante a guerra, uma estação. Essa estação, porém, que deve ser adquirida pelo Governo Português, não tem alcance bastante para satisfazer a todas as necessidades. É necessário adquirir mais material e proceder a novas instalações, estando calculado que são precisos 200.000\$, aproximadamente, para realizar tam urgente melhoramento.

E como a província de Cabo Verde não tem disponibilidades orçamentais que lhe permitam fazer face a esta despesa,— pois que a guerra lhe produziu uma importante redução nos seus rendimentos, a ponto de a colocar em más condições económicas e financeiras,— e como se trata dum melhoramento que, embora interesse a província, é também de alta importância para a metrópole, tenho a honra de submeter à vossa apreciação a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a dispender até a quantia de 200.000\$, para custear a aquisição de material de telegrafia sem fios para a província de Cabo Verde, devendo esta importância ser incluída na verba «Despesas extraordinárias» do orçamento do Ministério das Colónias para o actual ano económico.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Ministério das Colónias, 30 de Julho de 1919.

Alfredo Rodrigues Gaspar, Ministro das Colónias.